



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1081/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº1035 de outubro de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI do Município de Regeneração-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "c" ao inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1035 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

c) Poderão ser indicados representantes eleitos entre os usuários dos serviços, programas e projetos destinados à pessoas idosas desenvolvidos no Município, observando a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

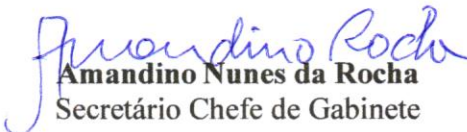
Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, 09 de setembro de 2026.

**EDUARDO ALVES
CARVALHO:2963
6639353**

Assinado de forma digital por EDUARDO ALVES
CARVALHO:29636639353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA,
ou=Videoconferencia, ou=38016084000124,
cn=EDUARDO ALVES CARVALHO:29636639353
Dados: 2026.09.11 10:06:02 -03'00'

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Sancionada, Registrada, Numerada, Promulgada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI sob o número 1081 (mil e oitenta e um) aos nove dias do mês de setembro de 2026.


Amandino Nunes da Rocha
Secretário Chefe de Gabinete